



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 109/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Cuidador de Abrigo Institucional** e **Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional**.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para eventual contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de **Cuidador de Abrigo Institucional** e **Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional**, ambos junto à Casa de Passagem São Nicolau, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal da República e da Lei Municipal nº 2.183/01, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 4.344 de 05/11/2010.

Função	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Cuidador de Abrigo Institucional	CR	R\$ 2.300,12 PADRÃO 05	40 horas
Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional	CR	R\$ 2.190,59 PADRÃO 04	40 horas

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no sítio eletrônico e no mural de publicações do Centro Administrativo Municipal, sendo o seu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicações, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos, possuindo avaliação médica e psicológica para a contratação.

1.6.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado para a função de **Cuidador de Abrigo Institucional** corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- I - cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- II - organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- III - auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- IV - organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- V - acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sendo que quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar destes acompanhamentos;
- VI - apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, diurno e noturno, incluídos os finais de semana nestas 40 (quarenta) horas.

2.1.2 A remuneração mensal a ser paga aos servidores contratados para o cargo de Cuidador de Abrigo Institucional é equivalente ao Padrão 05 no valor de R\$ 2.300,12 (dois mil e trezentos reais e doze centavos) fixados em conformidade com a Lei Municipal nº 2.233, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.517, de 23/04/2026, devendo ser reajustada nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

2.1.3 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.2 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado para a função de **Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional** corresponde ao exercício das seguintes atividades:

I – Apoio às funções do Cuidador;

II – Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

2.2.1 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, diurno e noturno, incluídos os finais de semana nestas 40 (quarenta) horas.

2.2.2 A remuneração mensal a ser paga aos servidores contratados para o cargo de Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional é equivalente ao Padrão 04 no valor de R\$ 2.190,59 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos) fixados em conformidade com a Lei Municipal nº 2.233, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.517, de 23/04/2026, devendo ser reajustada nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

2.2.3 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao CRAS Nacer do Sol, localizado na Rua Honório Luiz Guerreiro, nº 630, Bairro Vera Cruz, neste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município, no período compreendido entre o dia 30 de junho de 2026 até o dia 08 de julho de 2026, no horário das 7h30min às 12h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Certidão negativa de antecedentes criminais, federal e estadual, podendo ser emitidas nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Nível Federal:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

a) Nível Estadual:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **um dia**, após a decisão dos recursos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cinquenta pontos.

7.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função de Cuidador de Abrigo Institucional será ensino médio completo, e para a função de Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional será 4ª Série do Ensino Fundamental.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBRIGATÓRIO ¹	-----
Curso Superior / graduação nas áreas de humanas e/ou saúde.	10	10
Curso de graduação acima do 4º semestre, nas áreas de humanas e/ou saúde.	05	05
Curso Técnico em Enfermagem e/ou Magistério.	05	10
Cursos na área de atuação da função, com duração mínima de 20 horas.	01	10
Experiência na área de atuação com crianças e/ou adolescentes, atribuindo-se um ponto por ano (doze meses) de experiência.	01	15

AUXILIAR DE CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL.	OBRIGATÓRIO ²	-----
Cursos na área de atuação da função, com duração mínima de 20 horas (Ex.: culinária, primeiros socorros, cursos na área de educação, etc.).	05	30
Experiência na área de atuação com crianças e/ou adolescentes, atribuindo-se um ponto por ano (doze meses) de experiência.	01	20

7.6 A experiência na área de atuação será demonstrada:

¹ A comprovação da escolaridade deverá ser comprovada somente por ocasião de eventual contratação, conforme item 11.1, alínea “d”, deste Edital.

² A comprovação da escolaridade deverá ser comprovada somente por ocasião de eventual contratação, conforme item 11.1, alínea “d”, deste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.6.1 Quando o empregador for órgão da Administração Pública, mediante documento expedido pelo Poder Público competente, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável pela informação, especificando o período em anos, meses e dias compreendido no cargo pleiteado;

7.6.2 Quando o empregador for empresa privada ou pessoa física, mediante cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, através das páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho, autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original à Comissão.

Parágrafo Único. Alternativamente, quando o empregador for pessoa física, a documentação constante no item 7.6.2 poderá ser substituída pela “declaração de comprovada experiência de trabalho com crianças e adolescentes” do Anexo III deste Edital, com reconhecimento de firma pelo empregador/declarante por autenticidade.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Para o cargo de Cuidador de Abrigo Institucional:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) possuir curso superior nas áreas de humanas e/ou saúde;
- c) possuir Curso Técnico em Enfermagem e/ou Magistério;
- d) estar cursando graduação acima do 4º semestre nas áreas de humanas e/ou saúde;
- e) possuir maior tempo de experiência na área de atuação com crianças e/ou adolescentes;
- f) sorteio em ato público.

9.1.2 Para o cargo de Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) possuir maior carga horária em cursos na área de atuação;
- c) possuir maior tempo de experiência na área de atuação com crianças e/ou adolescentes;
- d) sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será (ão) convocado (s) o (s) aprovado (s) para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, **em especial avaliação psicológica;**
- d) Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para o cargo de Cuidador de Abrigo Institucional, e 4ª Série do Ensino Fundamental para o cargo de Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Apresentar declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública inacumulável, nos termos da Constituição Federal;
- g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- h) **Comprovar experiência em atendimento a crianças e adolescentes, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, e/ou capacitação comprovada referente à rede de proteção à infância e juventude. A comprovação da experiência e/ou capacitação poderá ser feita através da apresentação de certificados, diplomas, declarações e contratos de experiência profissional.**

11.1.1 As certidões negativas de antecedentes criminais poderão ser emitidas nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Nível Federal:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

b) Nível Estadual:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de doze meses.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 29 de junho de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

**MODELO DE CURRÍCULO PARA APRESENTAÇÃO
DE TÍTULOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- () CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL
() AUXILIAR DE CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial ou celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO NA ÁREA DE HUMANAS E/OU SAÚDE

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 GRADUAÇÃO ACIMA DO 4º SEMESTRE, ÁREA DE HUMANAS E/OU SAÚDE

- Curso: _____
Semestre: _____
Instituição de Ensino: _____

3.5 CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E/OU MAGISTÉRIO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Instituição/local: _____
Público Atendido: _____
Atividades Realizadas: _____
Data de início: _____
Data de conclusão: _____
Instituição/local: _____
Público Atendido: _____
Atividades Realizadas: _____
Data de início: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data de conclusão: _____
Instituição/local: _____
Público Atendido: _____
Atividades Realizadas: _____
Data de início: _____
Data de conclusão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Local e Data.

Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL
E
AUXILIAR DE CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	07 dias	30/06/2026 a 08/07/2026
Publicação da relação preliminar dos inscritos	01 dia	09/07/2026
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	10/07/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	13/07/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	14/07/2026
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	15/07/2026
Análise dos currículos	03 dias	16/07/2026 a 20/07/2026
Publicação do resultado preliminar	01 dia	21/07/2026
Recurso	01 dia	22/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	23/07/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	24/07/2026
Aplicação do critério de desempate	01 dia	27/07/2026
Homologação final	01 dia	28/07/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Eu, _____, brasileiro (a),
profissão _____, estado civil _____,
R.G. _____, CPF _____, residente e
domiciliado (a) à Rua _____, nº _____
bairro _____, cidade de _____, CEP
_____, ocupando o cargo de _____, da
entidade _____, CPF/CNPJ
nº _____, com endereço à
Rua _____, nº _____, bairro _____,
cidade de _____, CEP _____, venho,
através da presente, **declarar, sob as penas da lei,** que o (a)
Sr. (a) _____,
profissão _____, estado civil _____,
R.G. _____, CPF _____, residente e
domiciliado (a) à Rua _____, nº _____,
bairro _____, cidade de _____,
CEP _____,
TRABALHA(OU) COM CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, PELO PERÍODO DE
_____ ATÉ _____, REALIZANDO ATIVIDADES COM ZELO, CARINHO
E RESPONSABILIDADE, POSSUINDO EXPERIÊNCIA COM CRIANÇAS E
ADOLESCENTES.

(Local e data)

(Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)